



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

### PROJETO DE LEI nº 308/2018 e EMENDAS N. 01, 02, 03, 04 E 05.

De autoria do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior o P. L. n. 308/2018 e emendas n. 01, 02, 03, 04 e 05, dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

Segundo o inciso III, do Art. 43 do RI, compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições que criem ou aumentem despesas, assim como a qualquer proposição que mesmo que remotamente de forma direta ou indireta alterem as finanças do município, como segue:

*“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:*

*I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas:*

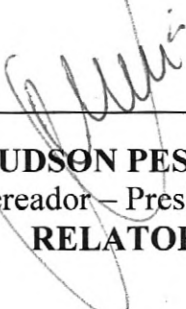
*II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;*

*III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”*

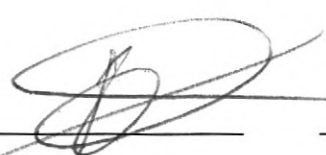
Procedendo a análise da propositura e respectivas emendas, constatamos que a proposta de alteração não culminará em impacto financeiro, razões pela qual esta Comissão **não TEM NADA A OPOR.**

É o nosso parecer.


Sorocaba, 03 de dezembro de 2018.



\_\_\_\_\_  
**HUDSON PESSINI**  
 Vereador – Presidente  
**RELATOR**



\_\_\_\_\_  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
 Vereador - membro



\_\_\_\_\_  
**PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA**  
 Vereador - membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 308/2018, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 3 de dezembro de 2018

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**

*Membro*

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** As Emendas n<sup>os</sup> 2 e 3 ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 308/2018, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 3 de dezembro de 2018

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**

*Membro*

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** As Emendas n°s 4 e 5 ao Projeto de Lei n° 308/2018, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 3 de dezembro de 2018

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**

*Membro*

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

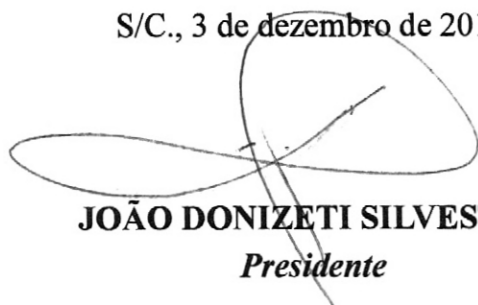
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

**SOBRE:** A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 308/2018, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 3 de dezembro de 2018



**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
*Presidente*

**IARA BERNARDI**  
*Membro*

*Para manifestação  
em Plenário  
Bernardi*



**VITOR ALEXANDRE RODRIGUES**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

**SOBRE:** As Emendas n<sup>os</sup> 2 e 3 ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 308/2018, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 3 de dezembro de 2018

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

*Presidente*

**IARA BERNARDI**

*Membro*

*Pela manifestação  
em Plenário  
Bernardi*

**VITOR ALEXANDRE RODRIGUES**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

**SOBRE:** As Emendas n<sup>os</sup> 4 e 5 ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 308/2018, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 3 de dezembro de 2018

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

*Presidente*

**IARA BERNARDI**

*Membro*

**VITOR ALEXANDRE RODRIGUES**

*Membro*

*Pela manifestação  
em Plenário  
Assinado*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SOBRE:** A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 308/2018, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 3 de dezembro de 2018

**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
*Presidente*

**HUDSON PESSINI**  
*Membro*

**RENAN DOS SANTOS**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SOBRE:** As Emendas n°s 2 e 3 ao Projeto de Lei n° 308/2018, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 3 de dezembro de 2018

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
*Presidente*

  
**HUDSON PESSINI**  
*Membro*

  
**RENAN DOS SANTOS**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SOBRE:** As Emendas n°s 4 e 5 ao Projeto de Lei n° 308/2018, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 3 de dezembro de 2018

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
*Presidente*

  
**HUDSON PESSINI**  
*Membro*

  
**RENAN DOS SANTOS**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SOBRE:** A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 308/2018, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 3 de dezembro de 2018

**IARA BERNARDI**  
*Presidente*

*Pela manifestação  
em Plenário  
Bernardi*

  
**VITOR ALEXANDRE RODRIGUES**  
*Membro*

  
**WANDERLEY DIOGO DE MELO**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SOBRE:** As Emendas nºs 2 e 3 ao Projeto de Lei nº 308/2018, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 3 de dezembro de 2018

**IARA BERNARDI**

*Presidente*

*Pela nomeação  
em Pet. Pleno nº  
Bernardi*

**VITOR ALEXANDRE RODRIGUES**

*Membro*

**WANDERLEY DIOGO DE MELO**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SOBRE:** As Emendas nºs 4 e 5 ao Projeto de Lei nº 308/2018, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 3 de dezembro de 2018

**IARA BERNARDI**  
*Presidente*

*Pela manifestação  
em Plenário  
Assinado*

**VITOR ALEXANDRE RODRIGUES**  
*Membro*

**WANDERLEY DIOGO DE MELO**  
*Membro*